MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FLORESTA NACIONAL DE SILVÂNIA

Estrada Vicinal Silvânia-Leopoldo de Bulhões, Km 7 Caixa Postal 21 - Zona Rural - Silvânia/GO - CEP 75.180-000

Telefone: (62) 99109-3544

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA TEMÁTICA MANEJO, PESQUISA E MONITORAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DA BIODIVERSIDADE E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO

NÍVEL II

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na FLORESTA NACIONAL DE SILVÂNIA (GO), em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Flona de Silvânia (GO)	Manejo, pesquisa e monitoramento de unidade de conservação, da biodiversidade e do patrimônio espeleológico	II	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	24	1	1

1.2. O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

1.4.2. Etapa 2 – Entrevista.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à execução de ações relacionadas a pesquisa e monitoramento da biodiversidade; ações de manejo de espécies exóticas invasoras e de restauração ecológica; manejo das espécies ameaçadas; ações previstas nos Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas (PANs), no Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade (Programa Monitora), no Plano Estratégico de Pesquisa e Gestão do Conhecimento do ICMBio (PEP-ICMBio), no Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico, nos Planos de Manejo e em outros projetos e programas institucionais relacionados.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, Silvânia/GO, no período de **15/09/2025 a 08/10/2025**, nos horários de 08:30 h às 11:30 h e 14:30 h às 17:30 h, ou pelo endereço eletrônico <flonasilvania.go@icmbio.gov.br>.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.

3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra “APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever. Em caso de vaga correspondente ao nível III, obrigatoriamente deverá ser apresentada a cópia do comprovante de escolaridade.

3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.3. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.5. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.6. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.7. O candidato que obtiver nota igual a zero será reprovado.

4.8. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.8.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

4.8.2. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

4.8.3. Ter maior grau de escolaridade.

4.8.4. Maior idade.

5. ETAPA 2- ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

5.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

5.2. A entrevista será realizada na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, Silvânia/GO, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 08:30 h às 18:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

5.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, Silvânia/GO, com o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas.

5.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

6.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

6.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

6.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas. A

6.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

7. RESULTADOS

7.1. Todos os resultados serão divulgados na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, Silvânia/GO e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

8.2. O recurso poderá ser interposto em:

8.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail <flonasilvania.go@icmbio.gov.br>; ou

8.2.2. Formato físico, na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, Silvânia/GO.

8.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

8.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

8.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

8.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, Silvânia/GO, na data indicada no cronograma Anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

9.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

9.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

9.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

9.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

9.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

9.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontratação;

9.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

9.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;

9.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

9.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

9.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

9.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

9.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede da Floresta Nacional de Silvânia, localizada na Estrada Vicinal Silvânia a Leopoldo de Bulhões, km 7, Zona Rural, Silvânia/GO, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

9.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e- mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

9.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;

9.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

9.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;

9.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

9.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

9.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

9.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;

9.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

9.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

9.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

10.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

10.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Silvânia (GO), 26 de agosto de 2025.

(*assinado eletronicamente*)
RENATO CÉZAR DE MIRANDA
ANALISTA AMBIENTAL/PRESIDENTE DA COMISSÃO

(*assinado eletronicamente*)
ESTEVÃO VIEIRA TANAJURA CARVALHO
ANALISTA AMBIENTAL/MEMBRO DA COMISSÃO

(*assinado eletronicamente*)
RAONI JAPIASSU MERISSE
ANALISTA AMBIENTAL/MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como tartarugueiros ou agentes de monitoramento de praia, participantes de monitoramento reprodutivo e/ou não reprodutivo de tartarugas marinhas, incluindo a interação com a pesca e outras modalidades de monitoramento da biodiversidade marinha.	Contrato	30 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	60

Tempo de trabalho como pescador, devidamente comprovado por documento válido junto ao Registro Geral da Pesca (RGP) do MAPA/SAP ou documentos correlatos aceitos pelo MAPA/SAP.	Contrato	18 anos	1 ponto a cada 1 ano de trabalho	18
Tempo de trabalho voluntariado no ICMBio em Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.	Contrato	480 horas	5 pontos para cada 80 horas de trabalho	30
Estágio/voluntariado com atividades relacionadas ao monitoramento, manejo ou pesquisa com fauna marinha, em instituições governamentais, não governamentais ou em instituições de ensino e pesquisa.	Contrato	400	4 pontos para cada 80 horas de trabalho	20
Estágio/voluntariado com atividades relacionadas a educação ambiental e/ou educomunicação relacionada à fauna marinha, em instituições governamentais, não governamentais ou em instituições de ensino e pesquisa.	Contrato	400	4 pontos para cada 80 horas de trabalho	20
Participação em publicações científicas (resumos, resumos expandidos, artigos, etc) que envolvam fauna marinha.	Publicação	5	2 pontos por publicação	10
Curso relacionado ao manejo ou monitoramento de espécies marinhas.	Curso	4 cursos	4 pontos ponto para curso com carga horária igual ou superior a 8h cada	16

Curso de mecânica de automóveis ou embarcações e primeiros socorros.	Curso	6 cursos	2 pontos ponto para curso com carga horária igual ou superior a 8h cada	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Documento	4	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
Habilitação específica para condução de embarcações.	Documento	1	15 pontos	15
Tempo de trabalho embarcado em operações de pesca ou transporte marítimo.	Contrato	15 meses	2 pontos a cada mês de trabalho	30

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	**DATA**
Período de inscrições	**15/09/2025 a 08/10/2025**
Homologação das inscrições	**10/10/2025**
Realização da Etapa 1	**13/10/2025 e 14/10/2025**
Resultado preliminar da Etapa 1	**17/10/2025**
Recurso da Etapa 1	**20/10/2025**
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	**23/10/2025**
Realização da Etapa 2	**30/10/2025**
Resultado preliminar da Etapa 2	**04/11/2025**
Recurso da Etapa 2	**06/11/2025**
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	**10/11/2025**
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	**12/11/2025 a 14/11/2025**

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____

_____ e CPF _____ , declaro para os devidos fins que resido no endereço:

_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data _____ /_____ /_____

_____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____ , portador do RG nº

_____e CPF_____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos.**

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data: ___/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF_____, declaro que não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nos últimos 5 (cinco) anos.

Local:_____
Data__/_/___

_____
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Raoni Japiassu Merisse**, **Chefe Substituto(a)**, em 26/08/2025, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Cezar De Miranda**, **Analista Ambiental**, em 26/08/2025, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Estevão Vieira Tanajura Carvalho**, **Analista Ambiental**, em 28/08/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **021959904** e o código CRC **6537A3BE**.